

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 99, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1°, III, alínea "k" do Ato TRT7 n° 58/2021 e considerando o disposto no documento 3, do Proad n° 547/2023,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores *FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JUNIOR* e *MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR*, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato 01/2023, firmado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, referente ao fornecimento de agua mineral envasada em garrafóes de 20 litros à Vara do Trabalho do Eusébio;

I - DESIGNAR os servidores *FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JUNIOR* e *YÁLIS TEÓFILO DE LEMOS*, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato 01/2023, firmado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, referente ao fornecimento de água mineral envasada em garrafões de 20 litros à Vara do Trabalho do Eusébio; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 444, de 09 de maio de 2023)

H – DESIGNAR os servidores, *CLAUDIO LIMA* e *MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR*, como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, da contratação elencada no item I;

II - DESIGNAR os servidores *CLAUDIO LIMA* e *YÁLIS TEÓFILO DE LEMOS*, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, da Contratação elencada no item I; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 479, de 17 de maio de 2023) III - Os servidores ora designadas serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;



IV – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

JOAO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto

- (*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 479/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3723, 17 de maio de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.
- (*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 444/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3717, 09 de maio de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 9.